



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1415 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a doação de imóvel urbano para a Igreja Evangélica Pentecostal "A PALAVRA DE CRISTO PARA O BRASIL" de São José dos Quatro Marcos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Igreja Evangélica Pentecostal "A PALAVRA DE CRISTO PARA O BRASIL" São José dos Quatro Marcos, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 45.661.998/0001-03, sendo uma área de terra denominada Chácara Jardim Arataka, situada no perímetro urbano desta comarca, com área total de 600M2, conforme mapa e memorial descritivo.

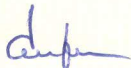
§ 1º. O beneficiário terá um prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da escritura pública do imóvel ora doado, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.

§ 2º. É vedada a alienação, permuta, dação em pagamento, penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de transferência do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

§ 3º. O imóvel terá a específica destinação para ser sede da Igreja, ficando vedado a qualquer tempo o desvio finalidade do mesmo, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de dezembro de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal